

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

REQUERIMENTO Nº de 2015. (Do Sr. Walter Ihoshi)

Requer a realização de audiência pública para discutir os efeitos do Projeto de Lei Complementar nº 366/2013 e apensos, no tocante ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; à Lei de Improbidade Administrativa e sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos estados e de transferências por estes recebidas, pertencentes aos Municípios.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 24, inciso III, combinado com o art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o plenário, sejam convidados a comparecerem a esta Comissão em reunião de Audiência Pública, Um representante da CMN – Confederação Nacional dos Municípios, Um Representante do CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, Um representante da ABRASF – Associação Brasileira das Secretarias de Finanças Públicas das Capitais, Um representante do MF – Ministério da Fazenda.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei Complementar tenciona atualizar a Lei Complementar nº 116, de 2003, no sentido de diminuir a dependência dos Municípios em relação às transferências constitucionais, em especial o

Fundo de Participação dos Municípios. Ademais, visa incluir outros serviços na lista discriminada na Lei em comento, devido à modernização do setor econômico na geração de novas tecnologias.

Demais disso, pretende alterar a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – lei de Improbidade Administrativa – decorrente de atos ímprobos relativos à concessão ou à aplicação indevida de Benefício Financeiro ou Tributário. Ainda, modifica a Lei nº 63, de 1990, com vistas a equacionar os casos de filiais distribuídas por vários municípios, mas que emite a Nota Fiscal apenas pelo estabelecimento onde se localiza o centro de distribuição da empresa ofertante, sem que isso gere qualquer benefício aos Municípios onde são efetivamente comercializadas as mercadorias.

Sala da Comissão, em de abril de 2015.

WALTER IHOSHI
Deputado Federal
PSD/SP